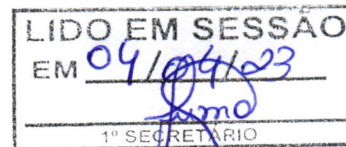


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 090/2023.

Alagoinhas, em 27 de março de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Ilustre Casa o Projeto de Lei, anexo, que **“Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências”**.

Nesse norte, Nobres Vereadores, cumpre registrar que a pretexto de reestruturar e organizar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência em Alagoinhas, a Lei Municipal Nº 2.640/2022, revogou a Lei nº 2.020/2010, que criou o referido conselho, causando por consequência a retirado do suporte legal para a sua existência, e tornando inócua as modificações desejadas pelo novo diploma.

Desta forma, o incluso Projeto de Lei visa criar, mais uma vez, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência em Alagoinhas, preenchendo assim a lacuna criada em razão da revogação da Lei nº 2.020/2010.

Acrescente-se, por oportuno que a competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência, bem como as atribuições dos seus membros, serão definidos pelo Regimento Interno, o qual deverá ser elaborada em até 90 (noventa) dias após a sua implantação.

Sendo esta a motivação do Projeto de Lei, dada à importância da matéria, solicita-se, respeitosamente, que o projeto em tela seja apreciado em regime de URGÊNCIA, em conformidade com o art. 49 da Lei Orgânica do Município.

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa a presente iniciativa, e, aproveitando a oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal

